



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 341/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto às Secretarias Municipais, em especial interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
MERENDEIRA	01	44 h semanais	R\$ 2.006,05
			+vale alimentação: 600,00
			Conforme legislação

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Tapera**, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no

horário compreendido entre **8hs às 11hs e das 13h 30min às 16hs**, no **dia 05 de Setembro de 2025**.

O candidato deverá levar as cópias dos documentos solicitados no momento da inscrição.

Não serão fornecidos documentos no Setor de Recursos Humanos no dia da inscrição.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer com a documentação, horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando, os seguintes documentos:

3.1.1 **Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I)**, devidamente preenchida e assinada.

3.1.2 **Documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.4 **Anexo II** deste Edital preenchido e cópia dos **títulos/cursos e experiência** que comprovam as informações contidas no currículo;

3.1.5 **Cópia do Histórico escolar;**

3.1.5 **Cópia do anexo IV preenchido e assinado;**

3.1.6 **Comprovantes de experiência:** Carteira de Trabalho – CTPS; Cópia de contrato de trabalho ou declaração de trabalho da empresa em que atuou constando assinatura/CNPJ da empresa, cargo que ocupava, funções e tempo em que atuou nesta função;

3.1.7 Título de eleitor ou cópia da Certidão de quitação eleitoral.

3.2 Deve-se levar para inscrição todos os documentos originais e as cópias;

3.2.1 O candidato que não tiver experiência e trouxer a documentação solicitada não será desclassificado.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

4.1.2 O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital.

4.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

4.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.6 A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Cursos e experiência	Pontos	Máximo de pontos
1 – Cursos		
a) Cursos, jornadas, encontros ou similares, acima de 40 horas (na área de alimentação);	10,0	30
2-Experiência na área (será válida comprovação em carteira de trabalho ou declaração (da empresa em que atuou, em caso de órgão público)	10 p/ cada ano	70

4.7 O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (44h).

4.8 Os trabalhos e experiência deverão ser comprovados conforme item 3.1.6.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 05 dias uteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel (mural) de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico.

5.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues no mesmo local das inscrições, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário a ser divulgado através de edital, na data estipulada no anexo III, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, através de requerimento, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo seletivo.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2 Maior idade

6.1.3 Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, **comprovar** o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos, que será marcado durante o prazo de 2 dias e comunicado ao candidato;

8.1.4 Para o cargo de MERENDEIRA será exigido **Ensino Fundamental Completo**.

8.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;

8.1.7 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.8 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera, e será conforme Lei autorizativa para contratação emergencial.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado** será de um ano, salvo realização de concurso público.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

8.7 O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo município. Caso depois da realização dos exames o candidato desista, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame;

8.8 Não ter sido reprovado em exame admissional psicológico e médico nos últimos 6 meses neste município;

8.8.1 O candidato classificado para o cargo de MERENDEIRA poderá ser remanejado a critério da administração para qualquer local, e deverá cumprir o horário estipulado pelo superior. O não cumprimento das ordens superiores acarretará na demissão do servidor.

8.9 Cópia de **Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos)**; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

8.10 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

8.11 Título de eleitor.

9. Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada;

9.5 Este Processo seletivo simplificado tem o objetivo de ter a lista de aprovados. Serão chamados os candidatos quando houver vaga, com a devida aprovação por Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com whatsapp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME:				
CARGO: MERENDEIRA			INSCRIÇÃO:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO CURSO E EXPERIÊNCIA	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	1 dia	05/09/2025
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dia	08/09/2025
Recurso	1 dia	09/09/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10/09/2025

ANEXO IV

Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 341/2025.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

MERENDEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a cozinha. Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e coação dos alimentos, verificar se os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições, manter livres de contaminação e deterioração os víveres sob sua guarda, zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, operar em fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outras, elétricas ou não, execução de outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

O horário de trabalho e local será o fornecido pelo superior designado, caso não seja cumprido, poderá ser rescindido o contrato a qualquer tempo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **CÓPIA DO RG;**
- **CÓPIA DO CPF;**
- **CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;**
- **CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR (1º Grau Completo);**
- **CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO OU CONTRATO (SE TIVER EXPERIÊNCIA)**
- **CÓPIA DOS CURSOS (SE TIVER)**
- **ANEXOS MENCIONADOS NO EDITAL (I, II, IV – disponíveis no momento da inscrição).**

OBSERVAÇÃO: No dia da inscrição será entregue um comprovante de inscrição.